



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017-ADM

Transferência Externa – Ano Letivo 2017.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Administração** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Transferência Externa dos alunos abaixo relacionados para o curso de **Administração** da UEM, ano letivo de 2017, conforme segue.

Aluno	Turno	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Jaiana de Oliveira Martins	Matutino	3ª série	2022
Neder Gustavo Moré	Matutino	2ª série	2023
Terciliana Francielle França de Carvalho	Matutino	2ª série	2023

Art. 2º. Indeferir o pedido de Transferência Externa do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Administração**, ano letivo de 2017, por não atender ao disposto no item 4 do Edital nº 006/2017-DAA.

Aluno	Turno	Série de enquadramento
Nicolas Fagnani	Matutino	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

\... Continuação

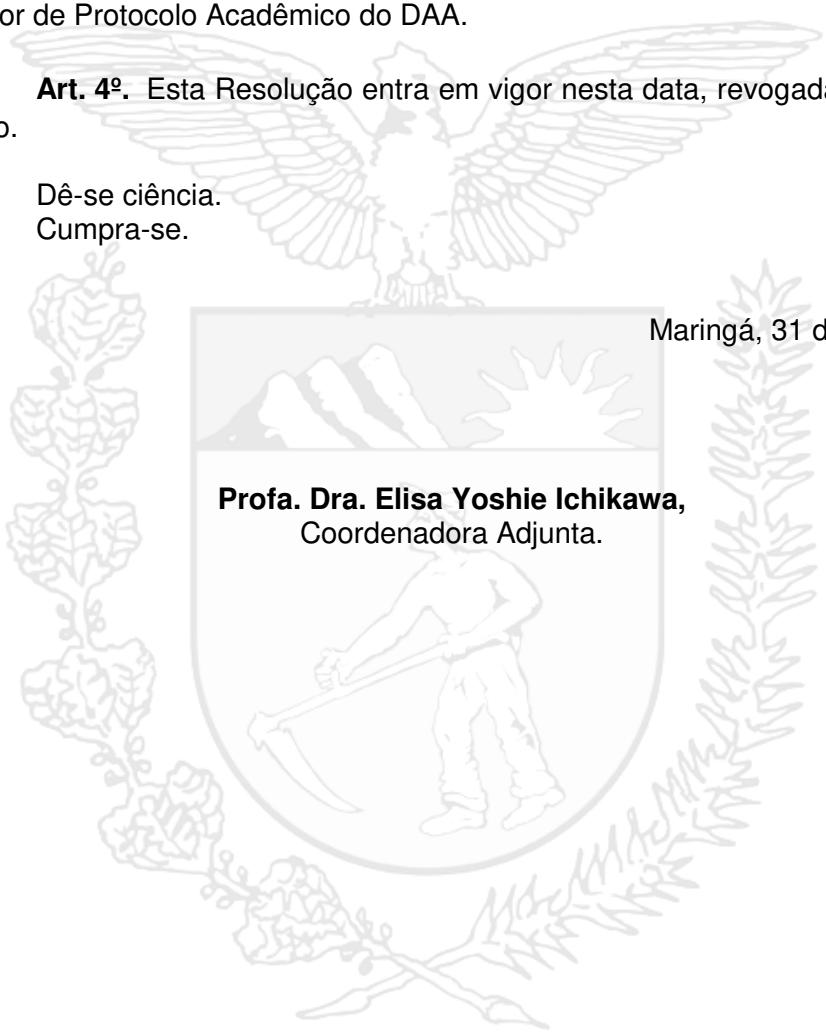
Resolução Nº 002/2017-ADM

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 31 de março de 2017.



Profa. Dra. Elisa Yoshie Ichikawa,
Coordenadora Adjunta.